REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 271/2019

CONSIDERANDO QUE:

a) Salvador está entre as dezenove capitais do país com maior índice de desemprego, segundo recente pesquisa divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que destacou Salvador como a capital que apresenta maior crescimento nessa taxa, passando de 14,9% para 16,1%, atingindo o maior índice em 2016, com 17,1%;
b) em 2018 foi aprovada a Lei Federal nº 13.656/2018, que isenta os candidatos (as) do pagamento da taxa de inscrição para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou instituições da administração pública direta e indireta da união, desde que estes estejam cadastrados nos programas sociais do governo federal;
c) também está em tramitação, na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 696/2019, que prevê a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos para pessoas desempregadas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, encaminhe à Câmara Municipal Mensagem de Projeto de Lei em caráter de urgência, instituindo a isenção da taxa de inscrição nos concursos públicos do Município nos moldes supracitados.

Sala da Comissão, 18 de Setembro de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca

Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes